



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1489

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica autorizada a abertura de Crédito Suplemen-
tar no valor de Cr\$ 12 805,02 (doze mil, oitocentos e cinco cru-
zeiros e dois centavos), destinada à suplementação das seguin-
tes verbas da Câmara Municipal.

ÓRGÃO LEGISLATIVO

Despesas Correntes

Despesas de custeio

Pessoal

3.1.1.0.0.0 Pessoal Civil

01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas 5 977,83

3.1.2.0.0.0 Material de Consumo 349,61

3.1.3.0.0.0 Serviços de Terceiros 4 144,65

3.1.4.0.0.0 Encargos Diversos 332,93

4.1.4.0.0.0 Material Permanente 2 000,00

Artº 2º) As despesas decorrentes de que trata o artigo an-
terior, correrão por conta de anulações parciais constantes das
rubricas:

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS

Despesas de Capital

Investimentos

4.1.4.0.9.0 Material Permanente

Máquinas, Móveis e Utensílios 10 000,00

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADA DE RODAGEM

4.1.4.0.4.9 Material Permanente

Máquinas e mobiliário em geral 2 805,02

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 9 de Dezembro de 1971.

MÁLEK ASSAD-PREFEITO MUNICIPAL